

## **RESOLUÇÃO COEMA Nº 10, DE 15 DE ABRIL DE 2004**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. Art. 2º, item 2 e 7, da Lei n.º 11.411, de 28.12.87, Art. 2º, VII, do Decreto n.º 23.157, de 08.04.94;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR com base no Parecer Técnico da SEMACE Nº 1131/2004/COPAM/NUCAM - Projeto Complexo Turístico Praia do Uruaú, no município de Beberibe, aprovado na 120ª Reunião Ordinária do COEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERAL E MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de abril de 2004.

José Vasques Landim  
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente  
COEMA